

LEI N° 248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.719,04 (Quatorze mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.743,30

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	01 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.807,71

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2026 – Programa Saúde da Família PSF
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.079,65

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2026 – Programa Saúde da Família - PSF
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.088,78

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.01.....R\$ 1.088,78
02.05.01.10.302.0007.2018.4.4.90.52.01.....R\$ 4.400,00
02.07.26.782.0009.2024.3.3.90.39.01.....R\$ 14,91
02.07.26.782.0009.2024.4.4.90.51.01.....R\$ 40,00
02.07.26.782.0009.2024.4.4.90.52.01.....R\$ 352,80
02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.36.01.....R\$ 3.892,15
02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.02.....R\$ 187,50
02.02.04.121.0003.2004.3.3.90.30.01.....R\$ 81,50
02.02.04.121.0003.2037.3.3.90.39.00.....R\$ 15,01
02.03.04.123.0004.2006.3.3.90.30.01.....R\$ 13,81
02.03.04.123.0004.2006.3.3.90.35.01.....R\$ 1.800,00
02.04.04.12.306.0010.2013.3.3.90.30.01.....R\$ 2.795,00
02.02.04.121.0003.2004.3.1.90.13.00.....R\$ 37,58
TOTAL.....R\$ 14.719,04

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 16
de dezembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal